



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 24.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

### **Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS), instituído pela Lei nº 11.689, de 2 de abril de 2018 e dá outras providências.**

(Processo nº 30.885/2017)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 11.689, de 2 de abril de 2018, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS):

I - Paulo Maurício Canizelli (Titular) e Gentil César Ramos Jr. (Suplente) - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA;

II - Fábio Gomes Camargo e Daniele Teixeira Lemes (Titulares) e Roseli de Oliveira Borba e Heitor Moniva (Suplentes) - Representantes da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;

III - Helio Rosa Baldy Filho (Titular) e Fábio Renato Queiroz Lima (Suplente) - Representantes da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ;

IV - Flávio de Castro Martins (Titular) e Roseli Gomes Nogueira (Suplente) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE;

V - Luiz Francisco da Silva (Titular) e Heliandro Ricardo Menegon (Suplente) - Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN;

VI - Vanessa de Oliveira Salvador (Titular) e Vivian de Cassia Palladino Cancellara (Suplente) - Representantes da Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS;

VII - Alexandre Rosa Lima (Titular) e Angelo Bergamo Filho (Suplente) - Representantes da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC;

VIII - Mariana Rodrigues Dini (Titular) e Edilson de Arruda (Suplente) - Representantes da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras - SERPO;

IX - Erik Esbegue Ferreira (Titular) e Gabriel Ribeiro da Silva (Suplente) - Representantes da Secretaria da Cidadania e Participação Popular - SECID;

X - Juliano Cavaglia de Almeida (Titular) e Évelin Fabiana Vallini (Suplente) - Representantes da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

XI - Rogério Cancian Pereira (Titular) e Erasmo de Almeida Moreira (Suplente) - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER;

XII - Djalma Luiz Benette (Titular) e Katia Regina Vassoler (Suplente) - Representantes do Poder Público Estadual (Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo) - CDHU;

XIII - Luiz Cláudio Adriano (Titular) e Luiz Augusto Zamuner (Suplente) - Representantes do Poder Público Federal (Advocacia Geral da União - AGU);

XIV - Rogerio de Oliveira (Titular) e Denilson de Camargo Mirim (Suplente) - Representantes do Poder Público Federal (Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFESP);

XV - Heitor Beranger Junior (Titular) e Jefferson Sérgio Calixto (Suplente) - Representantes de Organização Civil de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XVI - Sanny Regina Nascimento Porcidônio (Titular) e Viviane Valerine Escher (Suplente) - Representantes de Organização Civil de Assistência Social - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

XVII - José Renato de Proença (Titular) e Maria Leonor Simões de Proença (Suplente) - Representantes de Associações de Moradores da Vila Colorau;

XVIII - Rose Leila da Silva Leitão (Titular) e Francisco Junior da Silva Leitão (Suplente) - Representantes de Associações de Moradores da Vila Helena, Lopes de Oliveira e Adjacências;

XIX - Ricardo Augusto Santos (Titular) e Gerson Cândido Bonvecchi Dias Ferreira - (Suplente) - Representantes de Associações dos Moradores do Parque São Bento;

XX - Luciana Ap. Santos do Amaral (Titular) e Eduardo Vieira da Silva (Suplente) - Representantes de Associações dos Moradores do Carandá e Altos Ipanema;

XXI - Erculano Ramos Filho (Titular) e Moisés Oliveira dos Santos (Suplente) - Representantes da Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil de Sorocaba - CTCCSR;

XXII - José Raimundo de Queiroz Mello (Titular) e Mônica Maia Tedesco de Oliveira (Suplente) - Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas - APENSO;

XXIII - Maria da Conceição Siva Moura (Titular) e Fernanda Aparecida Sampaio (Suplente) - Representantes do Serviço de Obras Sociais - SOS;

XXIV - Miriam Rodrigues Luama (Titular) e Luiz Francisco da Silva (Suplente) - Representantes de associações profissionais da área de habitação - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba - AEAS;

XXV - Maria Alice Gaiotto (Titular) e Carlos Eduardo Gomes Gatti (Suplente) - Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU;

XXVI - Fabio Laham Morello (Titular) e Maria do Carmo Cassani Lopes Soeiro (Suplente) - Representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB;

XXVII - Yara Cristina Labronici (Titular) e Juliana Monticelli Bueno (Suplente) - Representantes de estabelecimentos de ensino superior com graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo - Universidade de Sorocaba - UNISO;

XXVIII - Silvana Dudonis V. Iizuka (Titular) e Sandra Mauren Ell (Suplente) - Representantes da Universidade Paulista - UNIP;

XXIX - José Antonio de Milito (Titular) e João Luiz Bengla Mestre (Suplente) - Representantes da Faculdade de Engenharia de Sorocaba - FACENS.

**Art. 2º** A Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS) será dirigido por um Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria simples dos votos.

§ 2º O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho.

**Art. 3º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social - COMHABIS terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato consecutivo.

**Art. 4º** O exercício das funções de membro do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social - COMHABIS, será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pelo qual não será remunerado.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de novembro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2018*